



antecipadas, comercializando produtos ficam com dinheiro dos tributos e contribuintes, e ao fim essas empresas somem sem nenhuma possibilidade do Poder Público reaver esse dinheiro.

O estabelecimento do depósito judicial para concessão da tutela antecipada impedirá a sangria aos cofres públicos, no sentido inverso o contribuinte também pode ser prejudicado, na medida em que o Poder Executivo, hoje pode se apropriar do tributo ou contribuição questionado, e o seu ressarcimento quando o contribuinte é vitorioso na demanda judicial é feito somente através de precatória, o que pode levar anos para ser solucionado.

Sala das Sessões, em

2003

**Deputado EDUARDO CUNHA**